

Araújo

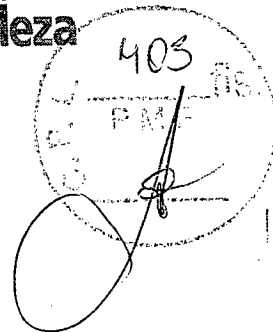
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. Nº P0111104358185/2013

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 38/2015  
Pregão Eletrônico nº 338/2014

Processo nº 0111104358185/2013

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 09 de Março de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº.09.251.627/0001-90, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes 88 – Araçatuba – SP telefone (18) 3621.2782, Email: [licitação@kcrequipamentos.com.br](mailto:licitação@kcrequipamentos.com.br), representada por Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, CPF nº 277.277.558-50

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 338/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/02/2015, às fls401, do Processo nº 0111104358185/2013, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

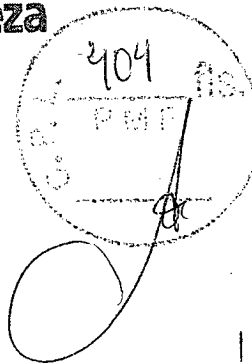
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. Nº P0111104358185/2013

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 338/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA ZELADORIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 338/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **0111104358185/2013**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

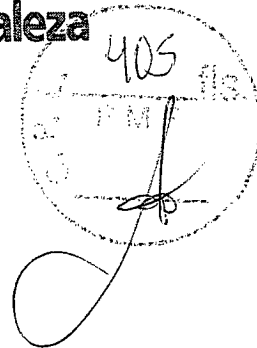
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. Nº P0111104358185/2013

FL. | 3



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. Nº P0111104358185/2013

FL. | 4

406 MS.  
PMP  
S

Subcláusula Segunda - - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

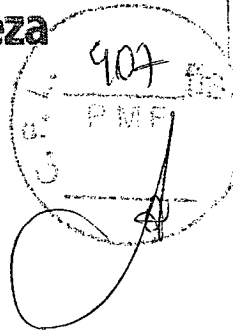
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. NºP0111104358185/2013

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº338/2014

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

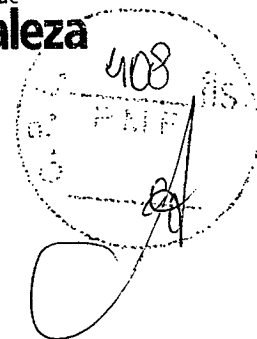
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. NºP0111104358185/2013

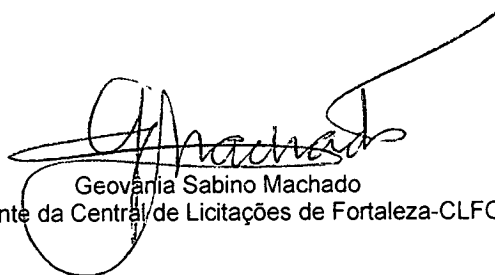
FL. | 6



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

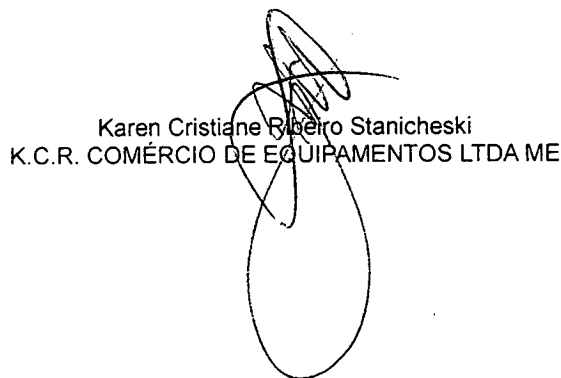
Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2015



Geovania Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski  
K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.38/2015- MAPA DE PREÇOS  
DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 338/2014

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 338/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015  
PROCESSO ADM. NºP0111104358185/2013

FL. | 7

409  
PMF  
*[Handwritten signature]*

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	09.251.627/0001-90

<b>K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>					
LOTES	ITENS	ESPECIFICACOES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	02.01	BALANÇA PARA PESAGENS EM GERAL, MODELO B520. MARCA LÍDER - FABRICANTE - LÍDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. CAPACIDADE: 300 KG. DIVISÃO: 50G. PLATAFORMA MEDIDA: 50 X 50 CM.	01	1.940,00	1.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.940,00 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.940,00 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)</b>					

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$1.940,00 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.251.627/0001-90, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA ZELADORIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **0111104358185/2013.IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de março de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original, ou seja, até 27 de março de 2016. Subcláusula Segunda – Altera-se a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento de Despesa	Fonte
31101 – SETRA	08.122.0001.2902.0001	319011	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2902.0001	319013	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339039	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	312013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	319011	210

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2015. ASSINAM: Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, o(a) Sr. (a) Edilane de Sousa Ferreira da Silva - CONTRATADO(A), e Tânia Maria Nunes Bezerra - GERENTE CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa FORTMED Produtos Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43; empresa MSB Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04; empresa ENFERMED Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90; empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71; MONTÉGIA Produtos Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.032.608/0001-11. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 223/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P198929/2014. IV -

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 223/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

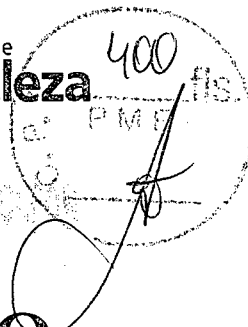
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de aquisições de equipamentos permanentes para uso na Zeladoria, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 338/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 0111104358185/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 338/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa MEDPOA Comércio de Material Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Ácido Peracético, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 245/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P224061/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 245/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

\*\*\* \*\*



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

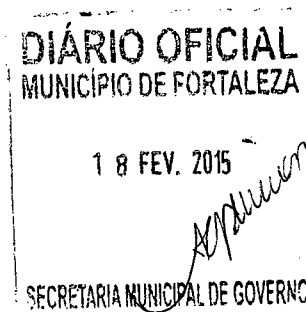
Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. 0111104358185/2013, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 338/2014, edital nº 1572, (Registro de Preços) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA ZELADORIA DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO EDITAL, por um período de 12 meses, com a empresa: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.940,00 ( mil, novecentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antonio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0123/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida na importância de R\$ 6.008,20 (seis mil e oito reais e vinte centavos) em favor do credor HOSP. TRADE DO BRASIL LTDA, conforme Processo nº P402130/2014 referente a novembro/14, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 23 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0125/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida na importância de R\$ 239.569,98 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) em favor do credor WHITE MARTINS GASES IND. DO NE. S/A, conforme Processo nº P027683/2013 referente a dezembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 23 de janeiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 202/2015 - SUPER/IJF - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista a devolução do servidor ARILTON GOES TÁVORA ao seu órgão de origem e das alterações de serviços produzidas na Procuradoria Jurídica. **RESOLVE:** Art. 1º - Substituir o servidor ARILTON GOES TÁVORA e LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, que compunham a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 914/2014 - IJF, por CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, OAB/CE 2838, matrícula 035091.5 e SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA, OAB/CE 5127, matrícula 08599.1-5, para sob a presidência do primeiro, apurar o fato relatado nos autos do Processo Administrativo nº P460611/2015, informado através do Ofício nº 1137/2014, oriundo da Vara Única da Comarca de Pindoretama, assinado pela MM. Juíza de Direito da referida comarca, Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, IJF, 05 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 0111104358185/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 338/2014, Edital nº 1572, (Registro de Preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes para uso na Zeladoria do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital, por um período de 12 meses, com a empresa: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME., para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-

se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2015 – COMDICA

Dispõe sobre Seleção Pública de Projetos de Entidades de Natureza Pública ou Privada sem fins lucrativos para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA - COMDICA, representado por sua Presidenta, Sra. TÂNIA DE FÁTIMA GURGEL NOBRE, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os interessados, Entidades de Natureza Pública ou Privada Sem Fins Lucrativos, a apresentarem projetos para a realização da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA. **1.1 - O período de inscrição será de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital. Após o prazo de inscrição serão selecionados, os projetos que mais se assemelhem e preencham os requisitos propostos no presente regulamento de edital de Chamada Pública. 1.2 - O projeto aprovado será executado e firmado mediante Convênio, observadas as disposições contidas na legislação vigente, devendo a entidade proponente expor como a organização atuará para a realização da VI Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza, onde estarão reunidos cerca de 250 participantes, entre delegados e convidados, contemplando os mais diversos segmentos. 2. DO OBJETIVO:** O presente Edital tem como objetivo a escolha de um projeto, apresentado por entidade pública ou privada sem fins lucrativos, para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar no dia 27 de março de 2015, no Anexo II da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, sito à Rua Barbosa de Freitas, 2624 (Av. Pontes Vieira), CEP: 60170-174, Fortaleza/Ce, a qual tem como escopo promover, assegurar e defender os direitos da criança e do adolescente, seguindo os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como órgão gestor, deliberativo e controlador das políticas públicas para a infância e adolescência. **3. DOS PROJETOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **3.1.** O projeto deverá versar sobre a realização e organização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como temática a garantia da implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se a necessidade de fornecimento de material gráfico, alimentação e camisetas para todos os 250 participantes do evento. **3.2.** O Projeto deverá ser apresentado pelo Proponente juntamente com o Plano de Trabalho, em 02 (duas) vias impressas originalmente, rubricadas pelo (a) Representante Legal da entidade, com 01 (uma) cópia em meio eletrônico, em formato 'doc' (CD-ROM), e em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis neste Edital, e conterá, no mínimo: Identificação: dados da instituição proponente e de seu representante legal; dados do projeto e do responsável pelo projeto; Considerações gerais: explicitar, de maneira sucinta e focada no objeto do projeto, o comprometimento da